

Segundo projeto da reforma entra em urgência

Trâmite acelera 2º texto da regulamentação

DEBRASÍLIA

A Câmara aprovou ontem o regime de urgência para o projeto de lei complementar 108/24, o segundo texto de regulamentação da reforma tributária. O texto detalha a gestão do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de seu comitê gestor, da partição de receitas do novo tributo, além de regulamentar o imposto incidente sobre doações e causa mortis e a contribuição de iluminação pública.

Com a urgência, a proposta começa a ser discutida pelo plenário hoje, o que pode viabilizar a conclusão da reforma tributária ainda neste ano, apesar das eleições municipais.

O primeiro projeto de regulamentação (PLP 68/24), que cria o IBS e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), foi aprovado pela Câmara em julho e aguarda análise do Senado.

Criado para substituir o ICMS (estadual) e o ISS (municipal), o IBS será gerido pelo Comitê Gestor do IBS (CG-

PRÓ E CONTRA

O deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) lembrou que a reforma foi discutida pelo Congresso por quase 40 anos.

"O relator Mauro Benevides apresenta uma solução extraordinária, incluindo todos os envolvidos no sistema tributário, inclusive os contribuintes. A sociedade pode ter certeza de que será votado o melhor projeto de regulamentação do Comitê Gestor".

O PL votou contra a urgência do segundo projeto da regulamentação.

"Esta reforma tributária vai acabar de vez com nosso País. Temos um dos maiores impostos do mundo.

O projeto tem mais de 150 páginas e não tivemos acesso ainda ao conteúdo", diz a deputada Coronel Fernanda (PL-MT).

IBS), que reunirá representantes da União, estados e prefeituras para coordenar a arrecadação, a fiscalização, a cobrança e a distribuição desse imposto aos entes federados, elaborar a metodologia e o cálculo da alíquota; entre outras atribuições.



Plenário da Câmara: segundo projeto das regras tributárias define Comitê Gestor, que distribuirá receitas

Segundo o texto, o CG-IBS será uma entidade pública sob regime especial, dotada de independência orçamentária, técnica e financeira, sem vinculação a outro órgão público.

Embora a coordenação fique a cargo do comitê gestor, as atividades efetivas de fiscalização, lançamento, cobrança e inscrição em dívida ativa do IBS continuarão a ser realizadas pelos estados, Distrito Federal e municípios.

O deputado Mauro Bene-

vides (PDT-CE), relator do grupo de trabalho que analisou a proposta, destacou a participação de contribuintes e a reserva de vagas para mulheres no relatório que apresentou ao PLP 108/2024. Segundo Benevides, pelo menos 30% das nove diretorias deverão ser ocupadas por elas.

O relator afirmou que vários deputados haviam pedido para que os contribuintes fossem representados no comitê para também decidir sobre autos de infra-

ção. "Acabamos com a preocupação dos empresários de que teria fiscais de manhã, de tarde e de noite. Há uma diretoria de fiscalização e quem vai autorizar o procedimento é a coordenação. Se vier um fiscal do estado, não vai chegar outro do município e da União. Se for encontrada uma documentação que exige maior fiscalização, o ente será obrigado a compartilhar a descoberta com os outros dois entes". (Agência Câmara)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 2